



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 73657108 - FABIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
- 73665416 - MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARRETO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / EDUCADOR SOCIAL(402029) / Questão 050

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "QUESTÃO 50. A QUESTÃO AFIRMA QUE Ribeirópolis encontra-se na microrregião do Sertão Sergipano o que contradiz os dados oficiais do IBGE que caracteriza Ribeirópolis como Microrregião de Carira. A Mesorregião é que seria do Sertão Sergipano. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/ribeiropolis-se <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.phd/biblioteca-catalogo?id:22269&view=detalhes> http://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/default_div_it.shtm?c=1 "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

DECISÃO:

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente